

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0247

Página 1

DECRETO Nº 98/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2020 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2020, no valor de R\$ 10.180,00 (Dez mil cento e oitenta reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 6.500,00

Reduzido 28

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 480,00

Reduzido 29

Fonte 1000

04.02.15.451.0004.2.005 – Manutenção dos Serviços Urbanos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 3.200,00

Reduzido 65

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

90.99.99.999.0022.9.999 – Reserva de Contingências

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

R\$ 10.180,00

Reduzido 233

Fonte 9999

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de dezembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

SÚMULA – Aprova a adesão do Incentivo Equipamento para CRAS – Deliberação nº: 12/2020 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e considerando a deliberação da plenária realizada em 03/07/2020.

Considerando a Deliberação 020/2018 e 039/2019 – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento para aquisição de equipamentos para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, que foram considerados contrapartida do Estado no contrato no 3129/OC-BR firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a adesão ao repasse Fundo a Fundo ao Incentivo Benefício Equipamentos para CRAS e CREAS – Deliberação CEAS/PR nº: 12/2020.

Art. 2º Aprova o Plano de Ação do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS - Deliberação nº: 12/2020 - CEAS /PR do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Salto do Itararé, 09 de dezembro de 2020.

MARIA AUGUSTA ESTATI
PRESIDENTE DO CMAS